



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO Nº 05

EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal-CAP, considerando o teor do processo 23110.007490/2022-47 observada a RECOMENDAÇÃO MPF/PRM-PEL/GAB-MXP N.º 04/2022, **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, conforme segue:

a) INCLUIR:**2-A. DAS INSCRIÇÕES**

2.1-A. Estarão REABERTAS as inscrições **UNICAMENTE** para candidatos **PCD - Pessoas com Deficiência** no período compreendido **entre as 10 horas do dia 13 de abril de 2022, até às 23h59min, do dia 24 de abril de 2022**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/contecadmed0001_2022/.

2.1.1-A. O candidato **NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.**

2.2-A. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente na página mencionada no item 2.1-A;
- Imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição até 25/04/2022, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

2.3-A. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, até o dia 03/05/2022, cabendo recurso da não homologação no prazo de até 03 dias após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail concursos@ufpel.edu.br contendo o boleto gerado e comprovante de pagamento. Serão homologadas unicamente inscrições de candidatos PCD.

3-A. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1-A. A solicitação da isenção ocorrerá no período de 13/04/2022 à 19/04/2022, para os candidatos habilitados, conforme o subitem 3.1 do edital, observados os demais critérios estabelecidos no item "3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO".

3.2-A. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme subitem 2.3 alínea 'a' e após preencher o formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/7wN9tqyYHKLwQNCA7>.

3.3-A. A CAP/PROGEP dará ciência, por meio exclusivo da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, aos candidatos que solicitarem isenção do valor de inscrição, na data provável de 20/04/2022. É responsabilidade do participante verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

3.4-A. O candidato que não obtiver a isenção, para validar sua inscrição, deverá proceder conforme o subitem 2.3 alíneas 'b' e 'c', efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.

b) ONDE SE LÊ:

6.1.2. Fica reservado às PCD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico, que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

LEIA-SE:

6.1.2. Fica reservado às PCD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

c) ONDE SE LÊ:

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. O candidato também deverá enviar laudo médico comprovando a deficiência de que é portador, junto à cópia do RG e formulário padrão de reserva de vaga (disponível no link: <https://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Instituição.

LEIA-SE:

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, **no formulário de inscrição**, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. O candidato também deverá enviar formulário específico de reserva de vaga, disponível na página do certame, preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

d) ONDE SE LÊ:

6.1.8. O fato de o candidato se inscrever como PCD e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por uma análise da Perícia Médica antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

6.1.8. O fato de o candidato se inscrever como PCD e entregar formulário específico não configura participação automática na listagem final para as vagas reservadas aos PCD, devendo o candidato passar por uma análise biopsicossocial antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento pela Banca biopsicossocial, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

e) ONDE SE LÊ:

6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e não cumprir o determinado no edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.3. O candidato PcD que tenha sua deficiência confirmada pela análise do laudo na perícia médica, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

LEIA-SE:

6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e/ou não encaminhar o formulário específico terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.

6.3. O candidato PCD que tenha sua deficiência confirmada pela análise da Banca biopsicosocial, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

f) INCLUIR

6.4. Os candidatos que tiveram seu pedido de inscrição indeferido para a modalidade de PCD em virtude do envio de laudo médico intempestivo serão reavaliados administrativamente, independente de pedido do candidato;

6.5. Aos candidatos já inscritos na modalidade de ampla concorrência, será possibilitada a migração de modalidade para PCD, devendo neste caso preencher, assinar e enviar o formulário específico disponível na página do certame, através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

6.6. Os candidatos PCD que já tiveram sua inscrição homologada na respectiva modalidade, conforme listagem publicada na página do certame em 22/03/2022, não necessitarão realizar novo procedimento.

6.7. Avaliação biopsicosocial, prevista no subitem 6.1.8 será composta por uma Banca multiprofissional da UFPEI, sendo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

g) ONDE SE LÊ:

18. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 13/03/2022
Último dia para pagamento da Inscrição	14/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 14/03/2022
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/05/2022 (após a prova)
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	01/06/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da Perícia Médica	Até 03/06/2022
Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	04 a 08/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica	Até 15/06/2022

Divulgação do Resultado da Prova Prática	Até 15/06/2022
Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

LEIA-SE:**18. CRONOGRAMA**

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 13/03/2022 Novo período 13/04/2022 à 24/04/2022 (somente PCD)
Último dia para pagamento da Inscrição	14/03/2022 Nova data 25/04/2022 (somente PCD)
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022 Nova data 13/04/2022 à 19/04/2022(somente PCD)
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022 Nova data 20/04/2022(somente PCD)
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 14/03/2022 Nova data até 18h do dia 25/04/2022(somente novas inscrições)
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/05/2022 (após a prova)
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	01/06/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise biopsicosocial	Até 03/06/2022
Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	04 a 08/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou análise biopsicosocial (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e análise biopsicosocial	Até 15/06/2022
Divulgação do Resultado da Prova Prática	Até 15/06/2022

Período de recursos (Hetero e biopsicosocial)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

<i>(assinado eletronicamente)</i> Jorge Luiz Moraes Pereira Junior Coordenador de Administração de Pessoal	<i>(assinado eletronicamente)</i> Prof. Dr. Isabela Fernandes Andrade Reitora
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR**, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal, em 12/04/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 13/04/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1658964** e o código CRC **7BB96EF8**.



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPel, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), considerando o teor do processo 23110.004480/2022-50, **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, bem como sua retificação publicada em 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 3, conforme segue:

a) Onde se lê:

4. DOS CARGOS

Tabela I

CARGO	CLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS PARA O CARGO
(...)			
Tecnólogo Formação: Museologia	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo na área de Museologia.

Leia-se:

4. DOS CARGOS

Tabela I

CARGO	CLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS PARA O CARGO
(...)			
Tecnólogo Formação: Museologia	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo na área de Museologia e Registro no Conselho competente.

<i>(assinado eletronicamente)</i> Jorge Luiz Moraes Pereira Junior Coordenador de Administração de Pessoal	<i>(assinado eletronicamente)</i> Prof. Dr. Isabela Fernandes Andrade Reitora
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR**, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal, em 08/03/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 08/03/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612605** e o código CRC **0FE81BA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Administração de Pessoal

PROGRAMA DE PROVAS
EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Retificação para Conhecimentos Específicos: Músico Pianista em 11/02/2022
Retificação para Conhecimentos Específicos: Engenheiro de Segurança do Trabalho em 05/04/2022

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Tipos de discurso.
3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
4. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação.
5. Ambiguidade.
6. Pressupostos e subentendidos.
7. Figuras de linguagem.
8. Fonologia.
9. Ortografia oficial.
10. Acentuação gráfica.
11. Classes de palavras e suas especificidades.
12. Flexão nominal e verbal.
13. Emprego de tempo e modos verbais.
14. Vozes do verbo.
15. Função sintática dos termos da oração.
16. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas, pronomes relativos.
17. Uso dos porquês.
18. Concordância verbal e nominal.
19. Regência verbal e nominal.
20. Crase.
21. Pontuação.
22. Coesão e Coerência textuais.
23. Paralelismo sintático e semântico.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2010.

CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da Língua Portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.

VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
 - a) Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5 a 17.
 - b) Da Administração pública: arts. 37 e 38.
 - c) Dos servidores Públicos: arts. 39 a 41.
2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
3. Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
4. Lei nº 8027 de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.
5. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
6. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
7. Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
8. Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
9. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
10. Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal:
 - a) Dos Crimes contra a Administração Pública: art.s 312 a 337-A.

**Serão consideradas atualizações ocorridas até a data de publicação do edital.*

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

1. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Técnica de lavagem das mãos.
2. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.
3. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção.
4. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência: Epidemiologia do trauma. Suporte básico e avançado de vida adulto e pediátrico. Traumas de tórax, abdome, cranioencefálico, musculoesquelético e imobilização e transporte de vítimas. Controle de vias aéreas e ventilação. Tipos de Choque. Convulsões. Intoxicações. Picada de animais peçonhentos. Queimaduras. Afogamento. Hemorragia. Vertigem e desmaio. Prevenção de acidentes. Carrinho de emergência. Principais medicamentos utilizados no atendimento de emergência. Materiais/equipamentos para a assistência ventilatória. Desfibrilação Externa Automática.
5. Enfermagem em saúde coletiva. Políticas de Saúde no Brasil. As Leis Orgânicas da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Programas de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Estrutura, equipe e funcionamento da unidade básica de saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Protocolos para vigilância das doenças. Vigilância em saúde na perspectiva do SUS. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Doenças infectocontagiosas. Estratégias para o controle das doenças crônico-degenerativas. Saúde do trabalhador. Processo Saúde-Doença. Educação em saúde. Educação em direitos humanos. Programa Nacional de controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de controle do Tabagismo.
6. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental: Epidemiologia da saúde mental. Transtornos mentais. Tratamento e psicofarmacologia. Emergências psiquiátricas. Promoção e prevenção em saúde mental. Política Nacional de Saúde Mental. CAPS. Assistência de enfermagem em saúde mental.
7. Assistência à saúde da criança e do adolescente: Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro. Instalações pediátricas (berçário, alojamento conjunto e hospital pediátrico). Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Introdução à alimentação. Assistência à criança hospitalizada. A hospitalização e seus efeitos sobre a criança. Intercorrências patológicas na criança. Alterações fisiológicas da puberdade. Aspectos psicológicos da adolescência. Sexualidade e gravidez na adolescência.
8. Assistência à saúde da mulher: Política Nacional de atenção integral a saúde a mulher. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Assistência de enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas que acometem a saúde da mulher. As infecções sexualmente transmissíveis (IST). Conceitos teóricos básicos sobre o funcionamento do aparelho reprodutor masculino e feminino. Saúde reprodutiva e Planejamento familiar. Ciclo gravídico-puerperal. Intercorrências da gestação. Rede Cegonha. Câncer de mama e colo de útero. Principais doenças ginecológicas. Situação de violência doméstica e sexual.

**PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Menarca, menopausa e climatério.

9. Assistência à saúde do idoso: Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Estatuto do Idoso. Fisiologia e processo do envelhecimento. Prevenção de acidentes. Assistência de enfermagem a saúde do idoso referente às principais doenças do envelhecimento. Problemas típicos das pessoas de idade avançada. Idoso institucionalizado.
10. Ética e Legislação em Enfermagem: Ética, bioética e direitos do paciente. Lei do exercício profissional. Código de ética da enfermagem. História da enfermagem no Brasil e no mundo. Teorias de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Equipe de enfermagem e multiprofissional. Áreas de atuação da enfermagem. Entidades e órgãos representativos da classe de enfermagem. Liderança.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico.
2. História da Arquivologia e dos arquivos.
3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características.
4. Arquivo: conceitos, natureza, funções.
5. Gestão de documentos.
6. A teoria das 3 idades.
7. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos.
8. Princípios da Gestão de documentos correntes e intermediários.
9. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico.
10. Avaliação de documentos.
11. Transferência e recolhimento de documentos.
12. Arranjo e descrição arquivística.
13. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais.
14. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição.
15. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades).
16. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos.
17. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos.
18. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas.
19. As instituições arquivísticas brasileiras.
20. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital.
21. Reprodução de documentos em arquivos.
22. Diplomática: Conceitos e Evolução; Elementos internos e externos; Análise diplomática; Tipologia documental.
23. Acesso e Recuperação da Informação: Linguagens documentárias.
24. Difusão Cultural em arquivos. Repositório Digital Confiável - RCD-ARQ.
25. Legislação arquivística brasileira – Resoluções do CONARQ.
26. Arquivo Nacional (Brasil) Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. <http://simagestao.com.br/wp-content/uploads/2016/01/Dicionario-de-terminologia-arquivistica.pdf>
27. Arquivo Nacional (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo/Conselho Nacional de Arquivos — Rio de Janeiro: O Conselho, 2005. http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_a_produo.pdf

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – retificado em 05/04/2022

1. Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos.
2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.
4. Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
5. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
6. Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
7. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
8. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
9. Atividades e Operações Insalubres.
10. Atividades e Operações Perigosas.
11. Ergonomia.
12. Prevenção e Combate a Incêndios.
13. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
14. Resíduos Industriais.
15. Sinalização de Segurança.
16. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.
17. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
18. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.
19. Trabalho em Altura.
20. Conhecimentos Gerais Relacionados a Primeiros Socorros.
21. Mapa de Riscos: Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Mecânicos.
22. Concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas (Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017).
23. Prevenção à COVID-19.

**Serão consideradas atualizações ocorridas até a data de publicação do edital.*

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

1. -Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico);
2. -Adaptação ambiental para o idoso;
3. -Anemias;
4. -Artropatias na velhice;
5. -Autocuidado na velhice;
6. Câncer no idoso;
7. -Constipação intestinal;
8. -Cuidados paliativos no idoso;
9. -Delírium;
10. -Demências;
11. -Depressão no idoso;
12. -Diabetes mellitus;
13. -Diagnóstico diferencial das demências;
14. -Doença de Chagas;
15. -Doença pulmonar obstrutiva crônica;
16. -Doenças psiquiátricas de início tardio;
17. -Envelhecimento pulmonar;
18. -Epidemiologia do envelhecimento no Brasil;
19. -Estatuto do idoso;
20. -Hipertensão arterial;
21. -Hipotensão ortostática;
22. -Hipotireoidismo/hipertireoidismo;
23. -Imobilidade e síndrome de imobilismo;
24. -Incontinência urinária;
25. -Infecção do trato urinário;
26. -Instabilidade postural;
27. -Mieloma múltiplo;
28. -O idoso institucionalizado;
29. -Osteoartrite;
30. -Osteoporose;
31. -Polifarmácia;
32. -Promoção da saúde;
33. -Protatismo;
34. -Sarcopenia e fragilidade do idoso;

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

35. -Síndrome metabólica;
36. -Síndrome mielodisplásica;
37. -Transtorno cognitivo leve;
38. -Tratamento da dor;
39. -Úlcera por pressão;
40. -Vacinação;
41. -Vertigem e tontura.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: INFECTOLOGIA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
2. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria.
3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras.
4. Influenza.
5. Toxoplasmose.
6. Leptospirose.
7. Hantavirose.
8. Infecções fúngicas. Bartonelose.
9. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais.
10. Hepatites por vírus.
11. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.
12. Dengue.
13. Varicela.
14. Sarampo.
15. Rubéola.
16. Escarlatina.
17. Caxumba.
18. Coqueluche.
19. Herpes simples e zoster.
20. Citomegalovírus.
21. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
22. Imunizações.
23. Doenças sexualmente transmissíveis.
24. Controle de infecções hospitalares.
25. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
26. Cólera. Raiva. Malária.
27. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
28. Sistema de agravos notificáveis.
29. Covid-19.
30. Gripe e Pneumonias bacterianas.
31. Hantavirose.
32. Endocardite infecciosa.
33. Sistema de agravos notificáveis.
34. Mecanismos de resistência bacteriana.
35. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas.
36. Epidemiologia clínica.
37. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso. As legislações deverão ser consultadas em sites governamentais.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÚSICO: PIANISTA - retificado em 11/02/2022

1. O piano na música de câmara instrumental: questões estilísticas, compositores e obras;
2. Canção de câmara (Lied, Mélodies, Art Song, Canção Brasileira): questões estilísticas, texto, compositores e obras;
3. Repertório sinfônico: obras escritas originalmente para orquestra, reduzidas ou adaptadas para o piano;
4. Colaboração pianística (leitura à primeira vista, transposição, realização de baixo cifrado e acompanhamento): termos, conceitos e aplicações;
5. Ópera: obras, compositores, termos, classificação vocal e questões estilísticas;
6. Teoria e análise musical: termos de notação e expressão musical, formas musicais e harmonia.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

TECNÓLOGO FORMAÇÃO: TURISMO

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos;
2. Evolução histórica, Origem do turismo.
3. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural.
4. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural.
5. Planejamento Turístico.
6. Programas e Roteiros Turísticos.
7. Noções de roteiros turísticos.
8. Conceitos de roteiros turísticos.
9. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade.
10. Lazer e Entretenimento para Hotéis.
11. Código de defesa do consumidor.
12. Marketing promocional e atrativo local.
13. MeRCAdo Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.
14. Impactos da exploração do espaço turístico.
15. Paisagem: elementos básicos e propriedades.
16. Recursos Humanos e Qualidade em Serviços.
17. Ética Profissional em Turismo e Hospitalidade.
18. Geografia aplicada ao Turismo.
19. Higiene e Segurança do Trabalho em Turismo e Hospitalidade.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

TECNÓLOGO FORMAÇÃO: MUSEOLOGIA

1. Aspectos da história dos museus no Ocidente e a trajetória dos museus no Brasil;
2. Museus universitários e coleções etnográficas;
3. Memória, patrimônio e identidade;
4. A cultura numa perspectiva antropológica;
5. Políticas de Patrimônio cultural e de Museus: histórico, legislação, documentos nacionais e internacionais;
6. Conceito, papel e funções do museu na contemporaneidade;
7. Gestão e organização de Museus públicos: ciência, inclusão e desenvolvimento social;
8. Museologia: pressupostos teóricos e metodológicos;
9. A museologia como ciência social;
10. Processos de patrimonialização e musealização;
11. A musealização e o diálogo da Museologia com a cultura material;
12. A identidade dos objetos;
13. O ensino, a pesquisa e a extensão cultural do museu;
14. Gestão de acervos e coleções: conservação, documentação, restauração e segurança;
15. Conceitos e práticas da documentação museológica;
16. Definições e regras de conservação preventiva nos museus;
17. Museologia e comunicação;
18. Exposição museológica: planejamento, linguagem, organização e avaliação;
19. Ação educativa - conceitos e métodos;
20. O museu e a escola;
21. A segurança dos objetos e do público nos museus;
22. Acessibilidade em museus;
23. O pensamento museológico contemporâneo;
24. O Museu como lugar de investigação, de produção de conhecimento e afirmação de identidades;
25. A biblioteca do museu e a divulgação da pesquisa.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, bem como sua retificação publicada em 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 3, conforme segue:

a) Onde se lê:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **18 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, até às 23h59min, do dia 06 de março de 2022**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

Leia-se:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **18 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, até às 23h59min, do dia 13 de março de 2022**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

b) Onde se lê:

2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

(...)

c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição até 07/03/2022, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

Leia-se:**2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:**

(...)

c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição até 14/03/2022, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

c) Onde se lê:

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, **até** o dia 11/03/2022, cabendo recurso da não homologação **no prazo de até 03 dias** após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail concursos@ufpel.edu.br contendo o boleto gerado e comprovante de pagamento.

Leia-se:

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, **até** o dia 18/03/2022, cabendo recurso da não homologação **no prazo de até 03 dias** após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail concursos@ufpel.edu.br contendo o boleto gerado e comprovante de pagamento.

d) Onde se lê:

9.6. A Nota final para o cargo de Músico: Pianista será composta da seguinte forma:

$$\boxed{(Nota da Prova Objetiva \times 1) + (Nota da Prova Prática \times 2) / 2 = Nota Final}$$

Leia-se:

9.6. A Nota final para o cargo de Músico: Pianista será composta da seguinte forma:

$$\boxed{(Nota da Prova Objetiva \times 1) + (Nota da Prova Prática \times 2) / 3 = Nota Final}$$

e) Onde se lê:

18. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 06/03/2022
Último dia para pagamento da Inscrição	07/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 07/03/2022
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/05/2022 (após a prova)
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	01/06/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da Perícia Médica	Até 03/06/2022
Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	04 a 08/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação	Até 15/06/2022

e Perícia Médica	
Divulgação do Resultado da Prova Prática	Até 15/06/2022
Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

Leia-se:

18. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 13/03/2022
Último dia para pagamento da Inscrição	14/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 14/03/2022
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/05/2022 (após a prova)
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	01/06/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da	Até 03/06/2022

Perícia Médica	
Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	04 a 08/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica	Até 15/06/2022
Divulgação do Resultado da Prova Prática	Até 15/06/2022
Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

(assinado eletronicamente)
Jorge Luiz Moraes Pereira Junior
 Coordenador de Administração de Pessoal

(assinado eletronicamente)
Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 04/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 04/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608087** e o código CRC **0685A146**.



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 001/2022/2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPeI, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, bem como sua retificação publicada em 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 3, conforme segue:

a) Onde se lê:

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos será:

Classe "D": **R\$ 2.446,97** (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos);Classe "E": **R\$ 4.180,67** (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos);**b) Leia-se:**

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos será:

Classe "D": **R\$ 2.446,97** (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos);Classe "E": **R\$ 4.180,67** (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos);Classe "E" **Médico área p/ 40horas: R\$ 8.361,33** (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos);*(assinatura eletrônica)***Jorge Luiz Moraes Pereira Junior**

Coordenador de Administração de Pessoal

*(assinatura eletrônica)***Prof.ª Ursula Rosa da Silva**Reitora *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 23/02/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 23/02/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600416** e o código CRC **9386997B**.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Administração de Pessoal**

**PROGRAMA DE PROVAS
EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Retificação somente para Conhecimentos Específicos: Músico Pianista em 11/02/2022

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Tipos de discurso.
3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
4. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação.
5. Ambiguidade.
6. Pressupostos e subentendidos.
7. Figuras de linguagem.
8. Fonologia.
9. Ortografia oficial.
10. Acentuação gráfica.
11. Classes de palavras e suas especificidades.
12. Flexão nominal e verbal.
13. Emprego de tempo e modos verbais.
14. Vozes do verbo.
15. Função sintática dos termos da oração.
16. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas, pronomes relativos.
17. Uso dos porquês.
18. Concordância verbal e nominal.
19. Regência verbal e nominal.
20. Crase.
21. Pontuação.
22. Coesão e Coerência textuais.
23. Paralelismo sintático e semântico.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2010.

CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da Língua Portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.

VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
 - a) Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5 a 17.
 - b) Da Administração pública: arts. 37 e 38.
 - c) Dos servidores Públicos: arts. 39 a 41.
2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
3. Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
4. Lei nº 8027 de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.
5. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
6. Decreto nº 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
7. Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
8. Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
9. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
10. Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal:
 - a) Dos Crimes contra a Administração Pública: arts. 312 a 337-A.

**Serão consideradas atualizações ocorridas até a data de publicação do edital.*

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

1. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Técnica de lavagem das mãos.
2. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.
3. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção.
4. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência: Epidemiologia do trauma. Suporte básico e avançado de vida adulto e pediátrico. Traumas de tórax, abdome, cranioencefálico, musculoesquelético e imobilização e transporte de vítimas. Controle de vias aéreas e ventilação. Tipos de Choque. Convulsões. Intoxicações. Picada de animais peçonhentos. Queimaduras. Afogamento. Hemorragia. Vertigem e desmaio. Prevenção de acidentes. Carrinho de emergência. Principais medicamentos utilizados no atendimento de emergência. Materiais/equipamentos para a assistência ventilatória. Desfibrilação Externa Automática.
5. Enfermagem em saúde coletiva. Políticas de Saúde no Brasil. As Leis Orgânicas da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Programas de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Estrutura, equipe e funcionamento da unidade básica de saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Protocolos para vigilância das doenças. Vigilância em saúde na perspectiva do SUS. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Doenças infectocontagiosas. Estratégias para o controle das doenças crônico-degenerativas. Saúde do trabalhador. Processo Saúde-Doença. Educação em saúde. Educação em direitos humanos. Programa Nacional de controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de controle do Tabagismo.
6. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental: Epidemiologia da saúde mental. Transtornos mentais. Tratamento e psicofarmacologia. Emergências psiquiátricas. Promoção e prevenção em saúde mental. Política Nacional de Saúde Mental. CAPS. Assistência de enfermagem em saúde mental.
7. Assistência à saúde da criança e do adolescente: Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro. Instalações pediátricas (berçário, alojamento conjunto e hospital pediátrico). Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Introdução à alimentação. Assistência à criança hospitalizada. A hospitalização e seus efeitos sobre a criança. Intercorrências patológicas na criança. Alterações fisiológicas da puberdade. Aspectos psicológicos da adolescência. Sexualidade e gravidez na adolescência.
8. Assistência à saúde da mulher: Política Nacional de atenção integral a saúde a mulher. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Assistência de enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas que acometem a saúde da mulher. As infecções sexualmente transmissíveis (IST). Conceitos teóricos básicos sobre o funcionamento do aparelho reprodutor masculino e feminino. Saúde reprodutiva e Planejamento familiar. Ciclo gravídico-puerperal. Intercorrências da gestação. Rede Cegonha. Câncer de mama e colo de útero. Principais doenças ginecológicas. Situação de violência doméstica e sexual.

**PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Menarca, menopausa e climatério.

9. Assistência à saúde do idoso: Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Estatuto do Idoso. Fisiologia e processo do envelhecimento. Prevenção de acidentes. Assistência de enfermagem a saúde do idoso referente às principais doenças do envelhecimento. Problemas típicos das pessoas de idade avançada. Idoso institucionalizado.
10. Ética e Legislação em Enfermagem: Ética, bioética e direitos do paciente. Lei do exercício profissional. Código de ética da enfermagem. História da enfermagem no Brasil e no mundo. Teorias de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Equipe de enfermagem e multiprofissional. Áreas de atuação da enfermagem. Entidades e órgãos representativos da classe de enfermagem. Liderança.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA
ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico.
2. História da Arquivologia e dos arquivos.
3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características.
4. Arquivo: conceitos, natureza, funções.
5. Gestão de documentos.
6. A teoria das 3 idades.
7. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos.
8. Princípios da Gestão de documentos correntes e intermediários.
9. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico.
10. Avaliação de documentos.
11. Transferência e recolhimento de documentos.
12. Arranjo e descrição arquivística.
13. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais.
14. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição.
15. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades).
16. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos.
17. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos.
18. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas.
19. As instituições arquivísticas brasileiras.
20. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital.
21. Reprodução de documentos em arquivos.
22. Diplomática: Conceitos e Evolução; Elementos internos e externos; Análise diplomática; Tipologia documental.
23. Acesso e Recuperação da Informação: Linguagens documentárias.
24. Difusão Cultural em arquivos. Repositório Digital Confiável - RCD-ARQ.
25. Legislação arquivística brasileira – Resoluções do CONARQ.
26. Arquivo Nacional (Brasil) Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. <http://simagestao.com.br/wp-content/uploads/2016/01/Dicionario-de-terminologia-arquivistica.pdf>
27. Arquivo Nacional (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo/Conselho Nacional de Arquivos — Rio de Janeiro: O Conselho, 2005. http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_a_produo.pdf

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Disposições Gerais sobre as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.
4. Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
5. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.
7. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
8. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
9. Atividades e Operações Insalubres.
10. Atividades e Operações Perigosas.
11. Ergonomia.
12. Prevenção e Combate a Incêndios.
13. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
14. Resíduos Industriais.
15. Sinalização de Segurança.
16. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.
17. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
18. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.
19. Trabalho em Altura.
20. Conhecimentos Gerais Relacionados a Primeiros Socorros.
21. Mapa de Riscos: Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Mecânicos.
22. Concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas (Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017).
23. Prevenção à COVID-19.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

1. -Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico);
2. -Adaptação ambiental para o idoso;
3. -Anemias;
4. -Artropatias na velhice;
5. -Autocuidado na velhice;
6. Câncer no idoso;
7. -Constipação intestinal;
8. -Cuidados paliativos no idoso;
9. -Delírium;
10. -Demências;
11. -Depressão no idoso;
12. -Diabetes mellitus;
13. -Diagnóstico diferencial das demências;
14. -Doença de Chagas;
15. -Doença pulmonar obstrutiva crônica;
16. -Doenças psiquiátricas de início tardio;
17. -Envelhecimento pulmonar;
18. -Epidemiologia do envelhecimento no Brasil;
19. -Estatuto do idoso;
20. -Hipertensão arterial;
21. -Hipotensão ortostática;
22. -Hipotireoidismo/hipertireoidismo;
23. -Imobilidade e síndrome de imobilismo;
24. -Incontinência urinária;
25. -Infecção do trato urinário;
26. -Instabilidade postural;
27. -Mieloma múltiplo;
28. -O idoso institucionalizado;
29. -Osteoartrite;
30. -Osteoporose;
31. -Polifarmácia;
32. -Promoção da saúde;
33. -Protatismo;
34. -Sarcopenia e fragilidade do idoso;

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

35. -Síndrome metabólica;
36. -Síndrome mielodisplásica;
37. -Transtorno cognitivo leve;
38. -Tratamento da dor;
39. -Úlcera por pressão;
40. -Vacinação;
41. -Vertigem e tontura.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: INFECTOLOGIA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
2. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria.
3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras.
4. Influenza.
5. Toxoplasmose.
6. Leptospirose.
7. Hantavirose.
8. Infecções fúngicas. Bartonelose.
9. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais.
10. Hepatites por vírus.
11. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.
12. Dengue.
13. Varicela.
14. Sarampo.
15. Rubéola.
16. Escarlatina.
17. Caxumba.
18. Coqueluche.
19. Herpes simples e zoster.
20. Citomegalovírus.
21. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
22. Imunizações.
23. Doenças sexualmente transmissíveis.
24. Controle de infecções hospitalares.
25. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
26. Cólera. Raiva. Malária.
27. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
28. Sistema de agravos notificáveis.
29. Covid-19.
30. Gripe e Pneumonias bacterianas.
31. Hantavirose.
32. Endocardite infecciosa.
33. Sistema de agravos notificáveis.
34. Mecanismos de resistência bacteriana.
35. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas.
36. Epidemiologia clínica.
37. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso. As legislações deverão ser consultadas em sites governamentais.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÚSICO: PIANISTA - retificado em 11/02/2022

1. O piano na música de câmara instrumental: questões estilísticas, compositores e obras;
2. Canção de câmara (Lied, Mélodies, Art Song, Canção Brasileira): questões estilísticas, texto, compositores e obras;
3. Repertório sinfônico: obras escritas originalmente para orquestra, reduzidas ou adaptadas para o piano;
4. Colaboração pianística (leitura à primeira vista, transposição, realização de baixo cifrado e acompanhamento): termos, conceitos e aplicações;
5. Ópera: obras, compositores, termos, classificação vocal e questões estilísticas;
6. Teoria e análise musical: termos de notação e expressão musical, formas musicais e harmonia.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA
TECNÓLOGO FORMAÇÃO: TURISMO

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos;
2. Evolução histórica, Origem do turismo.
3. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural.
4. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural.
5. Planejamento Turístico.
6. Programas e Roteiros Turísticos.
7. Noções de roteiros turísticos.
8. Conceitos de roteiros turísticos.
9. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade.
10. Lazer e Entretenimento para Hotéis.
11. Código de defesa do consumidor.
12. Marketing promocional e atrativo local.
13. MeRCAdo Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.
14. Impactos da exploração do espaço turístico.
15. Paisagem: elementos básicos e propriedades.
16. Recursos Humanos e Qualidade em Serviços.
17. Ética Profissional em Turismo e Hospitalidade.
18. Geografia aplicada ao Turismo.
19. Higiene e Segurança do Trabalho em Turismo e Hospitalidade.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

TECNÓLOGO FORMAÇÃO: MUSEOLOGIA

1. Aspectos da história dos museus no Ocidente e a trajetória dos museus no Brasil;
2. Museus universitários e coleções etnográficas;
3. Memória, patrimônio e identidade;
4. A cultura numa perspectiva antropológica;
5. Políticas de Patrimônio cultural e de Museus: histórico, legislação, documentos nacionais e internacionais;
6. Conceito, papel e funções do museu na contemporaneidade;
7. Gestão e organização de Museus públicos: ciência, inclusão e desenvolvimento social;
8. Museologia: pressupostos teóricos e metodológicos;
9. A museologia como ciência social;
10. Processos de patrimonialização e musealização;
11. A musealização e o diálogo da Museologia com a cultura material;
12. A identidade dos objetos;
13. O ensino, a pesquisa e a extensão cultural do museu;
14. Gestão de acervos e coleções: conservação, documentação, restauração e segurança;
15. Conceitos e práticas da documentação museológica;
16. Definições e regras de conservação preventiva nos museus;
17. Museologia e comunicação;
18. Exposição museológica: planejamento, linguagem, organização e avaliação;
19. Ação educativa - conceitos e métodos;
20. O museu e a escola;
21. A segurança dos objetos e do público nos museus;
22. Acessibilidade em museus;
23. O pensamento museológico contemporâneo;
24. O Museu como lugar de investigação, de produção de conhecimento e afirmação de identidades;
25. A biblioteca do museu e a divulgação da pesquisa.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, conforme segue:

a) Onde se lê:

4. DOS CARGOS

Tabela I

CARGO	CLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS PARA O CARGO
Técnico em Enfermagem	D	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou médico.	Médio completo + curso Técnico em Enfermagem
Arquivista	E	Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo.	Curso superior completo de Arquivologia e registro no conselho competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.	Curso superior completo de Engenharia + curso de especialização em Segurança do trabalho, reconhecido e autorizado e registro no conselho competente.
Médico área: Geriatria	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.
Médico área: Infectologia	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.
Músico: Pianista	E	Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupos instrumentais.	Curso superior completo de Música e registro no conselho competente.
Tecnólogo Formação: Turismo	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo de curta duração na área de Turismo e registro no conselho superior competente.
Tecnólogo Formação: Museologia	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo de curta duração na área de Museologia e registro no conselho superior competente.

a) Leia-se:

4. DOS CARGOS

Tabela I

CARGO	CLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS PARA O CARGO
Técnico em Enfermagem	D	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou médico.	Médio completo + curso Técnico em Enfermagem.
Arquivista	E	Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo.	Curso superior completo de Arquivologia.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.	Curso superior completo de Engenharia + curso de especialização em Segurança do trabalho, reconhecido e autorizado e registro no conselho competente.
Médico área: Geriatria	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.
Médico área: Infectologia	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.

Músico: Pianista	E	Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupos instrumentais.	Curso superior completo em Música.
Tecnólogo Formação: Turismo	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo na área de Turismo.
Tecnólogo Formação: Museologia	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo na área de Museologia.

b) Onde se lê:

9. DO CONCURSO

9.2. **Fase única:** Prova Objetiva de **caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, que estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia disponíveis no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

9.2.1. A Prova Objetiva será etapa única aplicada a candidatos inscritos em todos os cargos/vagas, conforme descritos nas tabelas I e II deste Edital.

b) Leia-se:

9. DO CONCURSO

9.2. **Fase única (exceto para o Cargo de Músico: Pianista):** Prova Objetiva de **caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, que estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia disponíveis no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

9.2.1. A Prova Objetiva será etapa única aplicada aos candidatos inscritos nos cargos Técnico em Enfermagem, Arquivista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico área: Geriatria, Médico área: Infectologia, Tecnólogo Formação: Turismo e Tecnólogo Formação: Museologia, conforme descritos nas tabelas I e II deste Edital.

9.2.1-A Para o cargo de **Músico: Pianista**, o concurso ocorrerá em **2 (duas) fases**.

- Primeira fase:** Prova Objetiva de **caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos, que estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia disponíveis no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.
- Segunda fase:** Prova Prática de **caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos, que consistirá na performance pianística de cada candidato; o **regramento detalhado para a realização da prova prática estará disponível no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização.**

9.2.1-B Serão convocados para a realização da Prova Prática até duas vezes o número de candidatos indicados na Tabela III deste Edital, observado o subitem 5.3.2, desde que aprovados na primeira fase, conforme critérios do subitem 9.3. As exigências do subitem 9.3 deste edital são requisitos necessários para o prosseguimento do candidato para a Prova Prática.

(...)

9.5. A Prova Prática, **exclusiva para o cargo de Músico Pianista**, ocorrerá na cidade de Pelotas, com realização prevista para o **período de 04/06/2022 à 08/06/2022**, com garantia das medidas de segurança e prevenção à COVID-19 vigentes. Será publicizado na página oficial do certame local, data e hora de realização das provas, bem como listagem nominal dos candidatos convocados para a Prova Prática até a data de 01/06/2022, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página oficial do concurso, http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

9.5.1. A Prova Prática, consistirá em performance pianística de um programa completo, podendo ser executado com partitura ou de memória, a critério do(a) candidato(a). O programa consistirá em três partes:

I. Repertório Solo

- Prelúdio e Fuga de *O Cravo Bem Temperado* de J. S. Bach (livre escolha entre Vol. 1 ou Vol. 2);
- Dois (2) movimentos contrastantes de uma sonata de Joseph Haydn (exceto sonatas Hoboken XVI no. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16; Hoboken XVI: G1 e Hoboken XVII: D1), Wolfgang A. Mozart (exceto KV 545), Ludwig v. Beethoven (exceto Op. 49 no. 1 e no. 2) ou Franz Schubert.

II. Repertório Colaborativo Vocal e Instrumental

- O programa do Repertório Colaborativo Vocal e Instrumental, será divulgado no site (http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/).

III. Leitura à Primeira-Vista

- As partituras do Repertório Colaborativa da Prova Prática serão disponibilizadas no site (http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/).

9.5.2. Os músicos com os quais os candidatos executarão o Repertório Colaborativo da Prova Prática serão disponibilizados pela Comissão Organizadora da Prova Prática.

9.6. A Nota final para o cargo de Músico: Pianista será composta da seguinte forma:

$$(Nota da Prova Objetiva \times 1) + (Nota da Prova Prática \times 2) / 2 = Nota Final$$

c) Onde se lê:

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

c) Leia-se:

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame para os cargos de Técnico em Enfermagem, Arquivista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico área: Geriatria, Médico área: Infectologia, Tecnólogo Formação: Turismo e Tecnólogo Formação: Museologia dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

(...)

12.2. Em caso de igualdade de pontos ao final do certame para o cargo de Músico Pianista, dar-se-á preferência para efeito de classificação final, o candidato que obtiver a melhor pontuação na prova prática, persistindo o empate, prosseguirá os critérios conforme subitem 12.1 deste edital.

d) Onde se lê:

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso em relação a todas as publicações (homologação das inscrições, gabaritos, questões de prova, resultado final), exceto os casos descritos no subitem 13.7, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação.

d) **Leia-se:**

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso em relação a todas as publicações (homologação das inscrições, gabaritos, questões de prova, **resultado da prova prática**, resultado final), exceto os casos descritos no subitem 13.7, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação.

e) Onde se lê:

18. CRONOGRAMA

(...)

e) **Leia-se:**

18. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 06/03/2022
Último dia para pagamento da Inscrição	07/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 07/03/2022
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/05/2022 (após a prova)
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	01/06/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da Perícia Médica	Até 03/06/2022
Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)	04 a 08/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica	Até 15/06/2022
Divulgação do Resultado da Prova Prática	Até 15/06/2022
Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022

Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

(assinado eletronicamente)
Jorge Luiz Moraes Pereira Junior
Coordenador de Administração de Pessoal

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Isabela Fernandes Andrade
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 09/02/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 09/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582195** e o código CRC **55CC31F2**.



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), **torna pública a realização de Concurso Público** que visa o provimento de **diversos Cargos de níveis D e E da Categoria de Técnico-Administrativo em Educação** de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, observados o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações complementares, incluídas demais normativas atinentes à situação pandêmica do COVID-19, conforme os dados que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e será executado pela CAP/PROGEP da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

1.2. O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em quaisquer dos turnos de funcionamento.

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente na página de concursos da UFPEL, endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, clicando no respectivo edital.

1.4.1. Não serão fornecidas, **por telefone ou e-mail**, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações na página oficial deste certame, endereço eletrônico http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **18 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, até às 23h59min, do dia 06 de março de 2022**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste edital e nos respectivos anexos.

2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente na página mencionada no item 2.1;

b) **Imprimir** o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

c) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição até 07/03/2022, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.**

2.3.1. **A taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do certame.**

2.3.2. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 2.1 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

2.3.3. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição paga pelo candidato, **através do boleto gerado na página do concurso.**

2.3.4. A inscrição **NÃO** será confirmada caso haja pagamento com valor distinto do estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido ou ainda, de modo não previsto no subitem 2.1.

2.3.5. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente**, escolher um dos cargos apresentados no **item 4** deste edital.

2.3.5.1. **Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição**, que se dá mediante pagamento do boleto.

2.4. O valor da taxa de inscrição será de:

RS 110,00 (cento e dez reais) para cargos de classe “E”;

RS 70,00 (setenta reais) para cargos de classe “D”.

2.5. **NÃO** será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do boleto através das seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica (inclusive PIX); ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, pagamento realizado através de outra instituição financeira.

2.6. **O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se necessário.

2.6.1. A CAP/PROGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, **até** o dia 11/03/2022, cabendo recurso da não homologação **no prazo de até 03 dias** após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail concursos@ufpel.edu.br contendo o boleto gerado e comprovante de pagamento.

2.7.1. O candidato que realizar o pagamento de inscrições para cargos distintos, deverá optar por qual prova irá realizar comparecendo ao local de realização da prova escolhida, de acordo com os dias e horários estabelecidos neste Edital, observadas possíveis retificações e/ou demais expedientes.

2.7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CAP/PROGEP excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção do valor da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, ao candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018.

3.1.1. A solicitação da isenção ocorrerá **no período de 07/02/2022 à 20/02/2022**, para os candidatos habilitados, conforme o subitem 3.1 deste edital.

3.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme subitem 2.3 alínea 'a' e após preencher o formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/7wN9tqvYHKLwONCA7>.

3.3. A CAP/PROGEP, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição peticionada em data posterior ao subitem 3.1.1.

3.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.5. A UFPEl consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6. A CAP/PROGEP dará ciência, por meio exclusivo da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, aos candidatos que solicitarem isenção do valor de inscrição, na data provável de 25/02/2022. É responsabilidade do participante verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

3.7. O candidato doador de medula óssea deverá encaminhar, *obrigatoriamente*, através do formulário, **sua carteira de doador**.

3.8. O candidato que não obtiver a isenção, para validar sua inscrição, deverá proceder conforme o subitem 2.3 alíneas 'b' e 'c', efetuando o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite**.

3.9. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e/ou dos demais itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4. DOS CARGOS

4.1. Os Cargos contemplados por este Edital, dispostos na Tabela I, são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Tabela I

CARGO	CLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS PARA O CARGO
Técnico em Enfermagem	D	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou médico.	Médio completo + curso Técnico em Enfermagem
Arquivista	E	Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo.	Curso superior completo de Arquivologia e registro no conselho competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.	Curso superior completo de Engenharia + curso de especialização em Segurança do trabalho, reconhecido autorizado e registro no conselho competente.
Médico área: Geriatria	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.
Médico área: Infectologia	E	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho competente.
Músico: Pianista	E	Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupos instrumentais.	Curso superior completo de Música e registro no conselho competente.
Tecnólogo Formação: Turismo	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo de curta duração na área de Turismo e registro no conselho superior competente.
Tecnólogo Formação: Museologia	E	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.	Curso superior completo de curta duração na área de Museologia e registro no conselho superior competente.

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos será:

Classe "D": **R\$ 2.446,97** (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos);

Classe "E": **R\$ 4.180,67** (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos);

4.2.1. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação, o qual atualmente é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

4.2.2. A ordem de classificação será observada estritamente para fins de nomeação dos candidatos aprovados, sendo o local de lotação/exercício e os turnos de trabalho (diurno/noturno) dos candidatos nomeados, definidos de acordo com as necessidades e prioridades da Instituição.

5. DAS VAGAS

5.1. A distribuição das vagas por cargo, das vagas de ampla concorrência (AC), das vagas para pessoas com deficiência (PcD), das vagas para cota racial (CR), a classe do cargo e a jornada de trabalho, são os estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Tabela II

CARGO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	AC	CR	PCD
Técnico em Enfermagem	D	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Arquivista	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Médico área: Geriatria	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Médico área: Infectologia	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Músico: Pianista	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Tecnólogo Formação: Turismo	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Tecnólogo Formação: Museologia	E	40 horas semanais	01	01*	- (*)	- (*)
Totais:			08	05	02	01

5.1.1. (*) **Do total de 08 (oito) vagas, Tabela II, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 01 (uma) para PcD - Pessoa com Deficiência e 02 (duas) vagas para CR - Cota Racial**, sendo distribuídas da seguinte forma: o candidato CR melhor classificado na listagem geral, observado item 10 deste edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo; após, o candidato PCD melhor classificado na listagem geral, observado item 10 deste edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo, retornando para o segundo colocado da listagem geral de CR, **respeitada a alternância e proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas por cargo.**

5.2. A inclusão do nome do candidato em listagens de classificação, ampla concorrência ou cota, não implica direito à nomeação para qualquer candidato.

5.3. São considerados aprovados e classificados neste concurso, os candidatos que obtiverem as notas mínimas previstas no **item 9** deste Edital, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/19, Anexo II, **por cargo**, conforme segue na Tabela III abaixo:

Tabela III

Quantidade de vagas previstas <u>por cargo</u>	Número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame			
	AC	CR	PCD	Total (AC/CR/PCD)
1	3	1	1	5

5.3.1. Para o quantitativo exposto na Tabela III, contabilizar-se-ão os candidatos de todas as modalidades, AC, CR e PCD, limitando-se aos percentuais máximos de 20% e 5%, respectivamente, para as modalidades de reserva de vaga.

5.3.2. **Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na Tabela III, essas serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação no respectivo cargo.**

5.4. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela CAP/PROGEP, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo II do Decreto 9.739/2019, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

5.5. A **classificação** dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida, **por cargo**, elucidando que:

a) a nomeação dar-se-á no modo previsto pelo item 10 deste edital, observado o quantitativo de vagas por cargo, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, respeitadas as reservas de vagas para candidatos PcD e para Cota Racial por Edital;

b) o candidato **SOMENTE** concorrerá ao cargo para qual realizou a inscrição;

c) o Edital de homologação do resultado final deste certame será composto por 3(três) listagens: classificação ampla concorrência por cargo; classificação geral de candidatos negros e classificação geral candidatos PcD.

5.6. Nenhum dos candidatos empatados na classificação final de homologados será considerado desclassificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, revogado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

6.1.2. Fica reservado às PcD, no mínimo, o **percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico, que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

6.1.3. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às PcD; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.1.3.1. Para este edital, fica reservada 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência para nomeação dentre as 08 (oito) vagas ofertadas, e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, Tabela II e III deste edital.

6.1.4. A pessoa com deficiência participará de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, consoante ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. O candidato também deverá enviar laudo médico comprovando a deficiência de que é portador, junto à cópia do RG e formulário padrão de reserva de vaga (disponível no link: <https://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Instituição.

6.1.6. À CAP/PROGEP reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

6.1.7. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

6.1.8. O fato de o candidato se inscrever como PcD e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por uma análise da Perícia Médica antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.9. Caso a Perícia Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não PcD's.

6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e não cumprir o determinado no edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.3. O candidato PcD que tenha sua deficiência confirmada pela análise do laudo na perícia médica, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

7. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À COTA RACIAL

7.1. A Lei nº. 12.990/2014 determinou a reserva aos negros de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, sendo a reserva feita sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.1. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.2. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas aos negros; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

7.1.2.1. Para este edital, ficam reservadas 02 (duas) vagas para cota racial, para nomeação dentre as 08 (oito) vagas ofertadas, e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, Tabela II e III deste edital.

7.2. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2.1. O critério utilizado para concorrer às vagas de negros é o da autodeclaração, no qual o candidato, no ato da inscrição, se autodeclara preto ou pardo.

7.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nessa lista, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

7.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

7.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar formulário padrão de autodeclaração disponível no site dos concursos no

endereço <https://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348>, com data de envio até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

7.5. Do Procedimento para Fins de Heteroidentificação

7.5.1. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018 (nº 68, Seção 1, pág. 43), e alteração via Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, regulamentam o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.5.1.1. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Portaria Normativa garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento no concurso público.

7.5.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplentes, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

7.5.3.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

7.5.3.2. Não serão considerados, para fins deste concurso, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive de outros procedimentos realizados outrora por esta Instituição.

7.5.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.5.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.5.5.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

7.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.5.6.1. O candidato convocado que não comparecer na data e no local especificado no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Normativa nº 04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.5.7. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.6. Da Fase Recursal do Procedimento de Heteroidentificação

7.6.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.6.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.6.3. O recurso, deverá ser enviado à CAP/UFPEl, através do seguinte formulário <https://forms.gle/3eZCKaevTWjKSygk6> no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

7.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6.5. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência do concurso.

7.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9. O candidato negro que tenha sua autodeclaração confirmada na fase específica do procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 7.5, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição e encaminhado formulário padrão para atendimento diferenciado (disponível no link: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, juntamente dos anexos citados no formulário, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/87tswURHzcpTHfzRA>, com data de envio até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Instituição.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, **não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.**

8.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

8.4. A Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, determinou o direito de as mães candidatas amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos, para isso:

a) Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos, mediante prévia solicitação à instituição organizadora, conforme subitem 8.1;

b) A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o certame e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização;

c) A mãe deverá no dia da prova ou etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;

d) A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima do local de aplicação das provas;

e) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

f) Durante a amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DO CONCURSO

9.1. O Concurso será realizado na modalidade de “provas”, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

9.2. **Fase única:** Prova Objetiva de **caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, que estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia disponíveis no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

9.2.1. A Prova Objetiva será etapa única aplicada a candidatos inscritos em todos os cargos/vagas, conforme descritos nas tabelas I e II deste Edital.

9.2.2. Será constituída por **40 questões** de múltipla escolha, com cinco opções e uma única resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área do concurso, conforme descritos na tabela abaixo:

Tabela V

PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	2	1	10
		LEGISLAÇÃO	10	2	1	10
B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		20	10	2	40
TOTAL			40	24		60

9.3. Estarão aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 20% (vinte por cento) de acertos nas partes de português e legislação da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte de conhecimentos específicos, desde que obtidos, **no mínimo, 60%** (sessenta por cento) de aproveitamento (**24 acertos**) no total de pontos da prova.

9.3.1. O candidato que atingir o mínimo de 60% de acertos do total de pontos da prova **NÃO** pode ter um número de acertos menor do que o mínimo exigido para cada um dos conteúdos para ser classificado (**tabela V**), do contrário será automaticamente **eliminado do concurso**.

9.4. A Prova Objetiva ocorrerá na cidade de Pelotas, com data prevista para **22/05/2022**, podendo ser distribuída entre os dias 21 e 22 de maio caso seja necessário em razão do quantitativo de candidatos inscritos e medidas de segurança e prevenção à COVID-19 vigentes. Será publicizado na página oficial do certame o local e data de realização das provas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1 O Edital de homologação do resultado final deste certame será composto por 3(três) listagens: classificação ampla concorrência **por cargo**; classificação **geral de candidatos negros** e classificação geral candidatos PcD.

10.1.1. A ordem de nomeação dos candidatos considerará as 3(três) listagens do caput, respeitada a alternância e proporcionalidade, CR e PCD, respectivamente, tanto para as vagas já previstas quanto para novas vagas.

10.1.2. Para a nomeação das vagas previstas neste edital considerar-se-ão as 3(três) listagens do caput, respeitada a alternância e proporcionalidade, de tal modo que sejam nomeados 08 (oito) candidatos AC, 02 (dois) candidatos CR e 01 (um) candidato PcD, desde que hajam aprovados, observada a Tabela III deste edital.

10.1.3. Na inexistência de candidatos CR e/ou PcD, poderão ser nomeados candidatos AC, observada a ordem de classificação por cargo.

10.1.4. Para a nomeação **de novas vagas**, surgidas dentro do prazo de validade deste certame, seguir-se-á considerando as referidas listagens e percentuais previstos **para o total de vagas** deste edital, **observada a existência de candidatos aprovados e homologados para o cargo demandado**.

10.1.5. A UFPEl resguarda-se o direito de prioritariamente atender as necessidades demandadas por esta Instituição, considerando-se que a ocupação de cada cargo possui determinadas especificidades. Sobretudo, **a cada nova vaga analisar-se-á obrigatoriamente o atendimento dos percentuais previstos para o quantitativo total de vagas deste Edital**, para CR e/ou PCD.

10.1.5.1. Na inexistência de candidato cotista aprovado na respectiva modalidade da vaga, esta passará automaticamente para ampla concorrência, retomando em ordem decrescente, na próxima vacância, a sequência das cotas não preenchidas do edital, até que estas sejam providas, conforme o quantitativo de vagas nomeadas neste edital e o percentual reservado para referida cota, sempre que houver candidatos homologados.

10.1.6. Na impossibilidade de atendimento dos percentuais de reserva de vaga sob o quantitativo total de vagas deste edital, fica garantido o direito à vaga ao candidato cotista CR e/ou PCD homologado, sob o quantitativo de candidatos nomeados para o respectivo cargo.

10.2. A ocupação das vagas destinadas à cota racial-CR, prevista no subitem 10.1.2 dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado por ordem decrescente, da lista geral de candidatos negros - LGCN, será nomeado a ocupar a vaga prevista no seu Cargo, desde que tenha sido aprovado conforme subitem 9.3, observando o quantitativo da Tabela III deste edital e a distribuição da Tabela II. Nesse caso, o candidato CR terá prioridade na ocupação da vaga do respectivo Cargo em detrimento do candidato classificado na modalidade de Ampla Concorrência. A referida listagem geral de candidatos CR será ordenada de forma decrescente, conforme subitem 10.4.

10.3. A ocupação das vagas destinadas para PcD, prevista no subitem 10.1.2 dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado por ordem decrescente, da lista geral de candidatos com deficiência - LGCCD, será nomeado a ocupar a vaga prevista no seu cargo, desde que tenha sido aprovado conforme subitem 9.3, observando o quantitativo da Tabela III deste edital e a distribuição da Tabela II. Nesse caso, o candidato PcD terá prioridade na ocupação da vaga do respectivo cargo em detrimento aos candidatos classificados na modalidade de Ampla Concorrência. A referida listagem geral de candidatos PcD será ordenada de forma decrescente, conforme subitem 10.4.

10.3.1. Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, o candidato PCD será nomeado *após* a nomeação do primeiro candidato CR.

10.4. A ordem de classificação dos candidatos cotistas nas listagens, LGCN e LGCCD, considerará o candidato com melhor aproveitamento em seu respectivo cargo. Para tal, será observado o percentual de aproveitamento do candidato cotista em relação a média das notas finais no respectivo cargo, ou seja, quanto melhor for a nota

do cotista em relação a referida média de seu cargo, melhor será a classificação do cotista na lista geral LGCN ou LGCCD.

10.4.1. O referido percentual será registrado com duas casas decimais. O percentual de aproveitamento do candidato será superior a cem por cento (100%) quando este obtiver nota superior à média das notas dos respectivos cargos.

10.4.2. A média das notas finais (MNF) será calculada pelo somatório das notas finais, dividido pela quantidade de notas (candidatos), ambos do respectivo cargo.

10.4.3. O cálculo do aproveitamento do candidato em seu cargo, dar-se-á da seguinte forma: nota do candidato cotista multiplicado por 100 (cem) e o resultado dividido pela média das notas finais.

$$\text{Aproveitamento} = (\text{Nota do cotista} \times 100) / \text{MNF}$$

10.4.4. A referida ordem de classificação do subitem 10.4 visa garantir equidade entre os respectivos candidatos, por comporem listagem geral única de classificação entre diferentes cargos.

10.5. Na aplicação do subitem 10.4 serão consideradas as Notas Finais de todos os candidatos aprovados, consoante subitem 9.3 deste edital.

10.6. Em caso de empate, após a aplicação do subitem 10.4, será usado como critério de desempate a Nota Final do candidato no respectivo cargo.

10.7. As vagas definidas para as modalidades de reserva – PcD ou CR (vagas existentes somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público) que não forem providas por falta de candidatos aprovados, reprovação na perícia médica ou na heteroidentificação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva terá duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. A data e os locais serão definidos posteriormente na página do concurso.

11.1.1. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos está previsto às **9 horas**.

11.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas **com antecedência**. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (**9 horas**).

11.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

11.4. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas e confirmadas no site dos concursos da UFPEL, em link específico deste Edital, http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2022/.

11.4.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

11.4.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

11.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da realização das provas, o documento de identificação oficial com foto **atual e original e em perfeito estado de conservação**, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

11.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: “não-alfabetizado” ou “infantil”, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento. **O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.**

11.5.1.1. Não poderão ser aceitos documentos digitais, ainda que oficiais, pois não é permitido a utilização de aparelhos eletrônicos (celulares e smartphones) dentro dos prédios de realização das provas.

11.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto e utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do certame. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem. A CAP/PROGEP não fornecerá canetas aos candidatos.

11.6.1. Todos os objetos do subitem 11.6 deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela CAP/PROGEP, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

11.6.2. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da CAP/PROGEP, terá sua prova anulada e será **ELIMINADO DO CERTAME EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 11.6, INDEPENDENTEMENTE** de qualquer constatação de fraude.

11.6.3. Para a devida verificação dos casos acima serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado.

11.7. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou outros, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento e comunicar a CAP/PROGEP com antecedência para que sejam tomadas as medidas de preservação de sua abordagem, através do e-mail concursos@ufpel.edu.br.

11.8. A CAP/PROGEP não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a prova. **Recomenda-se, portanto, que cada candidato leve somente o material permitido à realização da prova.**

11.9. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova pois todas as instruções nela constarão.

11.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, em razão de erro no preenchimento.

11.10.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

11.10.2. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

11.10.3. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

11.11. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

11.11.1. A entrega do cartão resposta e saída do candidato do local de realização da prova ocorrerá com no mínimo **02 (duas) horas após o início da prova**.

11.12. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

11.13. Com relação a horário para saída do candidato portando a prova, será informado durante as explicações iniciais dos fiscais antes do começo do certame.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

12.1.1. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

12.1.2. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

12.1.3. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Legislação;

12.1.4. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.5. Tiver maior idade.

12.1.6. Obtiver melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso em relação a todas as publicações (homologação das inscrições, gabaritos, questões de prova, resultado final), exceto os casos descritos no subitem 13.7, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos junto à CAP/PROGEP deverá preencher formulário online disponível no endereço <https://forms.gle/stBkNjx8dhMgDJYf8>.

13.3. O recurso é **individual** com a indicação para **cada questão** que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação. Solicitações com mais de uma questão, com preenchimento incompleto ou enviados fora do prazo, serão preliminarmente indeferidos.

13.4. A banca examinadora constitui uma instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

13.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.6. Na prova objetiva, às questões que eventualmente venham ser anuladas, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

13.7. **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.**

13.8. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados da data e hora de publicação. A solicitação para vistas ao cartão-resposta deve ser encaminhada através de formulário online, disponível no endereço <https://forms.gle/4ri8pLBgCAf6ASFj6>.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

15.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

a. Ser aprovado neste concurso público;

b. Cumprir as determinações deste edital;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou nacionalidade estrangeira na forma da lei;

d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

e. Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

f. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Tabela I, até a data da investidura no cargo. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia.

h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

i. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I. Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II. Punido — em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III. Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992.

15.2. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

15.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

16. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

16.1. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 15.

16.2. O candidato nomeado será notificado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, não se responsabilizando a UFPel pela mudança ou preenchimento incorreto dos mesmos sem comunicação prévia.

16.3. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei nº 8.112/90.

16.4. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

16.5. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

16.6. O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso ou por desistir do Concurso.

16.7. Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> para ciência dos interessados.**

17.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização das provas.

17.3. A CAP/PROGEP fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados através da página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

17.4. Faz parte do presente edital: Anexo 1 – Programas de provas e Bibliografias, publicado na página oficial deste edital.

17.5. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página da UFPel: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link do respectivo edital.

17.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAP/PROGEP, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

17.8. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAP/PROGEP, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

17.9. Após a homologação do resultado final, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso os nomes de todas as pessoas que participaram na Coordenação, Banca de Elaboração de Provas e demais atividades estratégicas do concurso.

17.10. Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

17.11. As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital deverão ser protocoladas junto à CAP/PROGEP através do e-mail concursos@ufpel.edu.br, com o título "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2022", e contendo a razão devidamente fundamentada para tal.

18. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	07/02/2022 à 06/03/2022
Último dia para pagamento da Inscrição	07/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	07/02/2022 à 20/02/2022
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	25/02/2022
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até às 18hs do dia 07/03/2022
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	06/05/2022
Data da Prova Objetiva	22/05/2022 (Domingo)
	22/05/2022 (após a prova)

Divulgação do Gabarito Preliminar	
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2022
Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da Perícia Médica	Até 03/06/2022
Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)	Dias 09 e/ou 10/06/2022
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica	Até 15/06/2022
Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)	02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.
Divulgação do Resultado final do certame (previsão)	22/06/2022
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame.
Encaminhamento do processo para Nomeações	Até 29/06/2022

(assinado eletronicamente)
Jorge Luiz Moraes Pereira Junior
 Coordenador de Administração de Pessoal

(assinado eletronicamente)
Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR**, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal, em 03/02/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 03/02/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578416** e o código CRC **59502F11**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Administração de Pessoal

PROGRAMA DE PROVAS
EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Retificação para Conhecimentos Específicos: Músico Pianista em 11/02/2022
Retificação para Conhecimentos Específicos: Engenheiro de Segurança do Trabalho em 05/04/2022

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Tipos de discurso.
3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
4. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação.
5. Ambiguidade.
6. Pressupostos e subentendidos.
7. Figuras de linguagem.
8. Fonologia.
9. Ortografia oficial.
10. Acentuação gráfica.
11. Classes de palavras e suas especificidades.
12. Flexão nominal e verbal.
13. Emprego de tempo e modos verbais.
14. Vozes do verbo.
15. Função sintática dos termos da oração.
16. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas, pronomes relativos.
17. Uso dos porquês.
18. Concordância verbal e nominal.
19. Regência verbal e nominal.
20. Crase.
21. Pontuação.
22. Coesão e Coerência textuais.
23. Paralelismo sintático e semântico.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2010.

CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da Língua Portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.

VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
 - a) Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5 a 17.
 - b) Da Administração pública: arts. 37 e 38.
 - c) Dos servidores Públicos: arts. 39 a 41.
2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
3. Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
4. Lei nº 8027 de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.
5. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
6. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
7. Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
8. Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
9. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
10. Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal:
 - a) Dos Crimes contra a Administração Pública: art.s 312 a 337-A.

**Serão consideradas atualizações ocorridas até a data de publicação do edital.*

PARTE “A” CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

Bibliografia sugerida:

Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

1. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Técnica de lavagem das mãos.
2. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.
3. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção.
4. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência: Epidemiologia do trauma. Suporte básico e avançado de vida adulto e pediátrico. Traumas de tórax, abdome, cranioencefálico, musculoesquelético e imobilização e transporte de vítimas. Controle de vias aéreas e ventilação. Tipos de Choque. Convulsões. Intoxicações. Picada de animais peçonhentos. Queimaduras. Afogamento. Hemorragia. Vertigem e desmaio. Prevenção de acidentes. Carrinho de emergência. Principais medicamentos utilizados no atendimento de emergência. Materiais/equipamentos para a assistência ventilatória. Desfibrilação Externa Automática.
5. Enfermagem em saúde coletiva. Políticas de Saúde no Brasil. As Leis Orgânicas da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Programas de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Estrutura, equipe e funcionamento da unidade básica de saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Protocolos para vigilância das doenças. Vigilância em saúde na perspectiva do SUS. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Doenças infectocontagiosas. Estratégias para o controle das doenças crônico-degenerativas. Saúde do trabalhador. Processo Saúde-Doença. Educação em saúde. Educação em direitos humanos. Programa Nacional de controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de controle do Tabagismo.
6. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental: Epidemiologia da saúde mental. Transtornos mentais. Tratamento e psicofarmacologia. Emergências psiquiátricas. Promoção e prevenção em saúde mental. Política Nacional de Saúde Mental. CAPS. Assistência de enfermagem em saúde mental.
7. Assistência à saúde da criança e do adolescente: Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro. Instalações pediátricas (berçário, alojamento conjunto e hospital pediátrico). Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Introdução à alimentação. Assistência à criança hospitalizada. A hospitalização e seus efeitos sobre a criança. Intercorrências patológicas na criança. Alterações fisiológicas da puberdade. Aspectos psicológicos da adolescência. Sexualidade e gravidez na adolescência.
8. Assistência à saúde da mulher: Política Nacional de atenção integral a saúde a mulher. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Assistência de enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas que acometem a saúde da mulher. As infecções sexualmente transmissíveis (IST). Conceitos teóricos básicos sobre o funcionamento do aparelho reprodutor masculino e feminino. Saúde reprodutiva e Planejamento familiar. Ciclo gravídico-puerperal. Intercorrências da gestação. Rede Cegonha. Câncer de mama e colo de útero. Principais doenças ginecológicas. Situação de violência doméstica e sexual.

**PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Menarca, menopausa e climatério.

9. Assistência à saúde do idoso: Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Estatuto do Idoso. Fisiologia e processo do envelhecimento. Prevenção de acidentes. Assistência de enfermagem a saúde do idoso referente às principais doenças do envelhecimento. Problemas típicos das pessoas de idade avançada. Idoso institucionalizado.
10. Ética e Legislação em Enfermagem: Ética, bioética e direitos do paciente. Lei do exercício profissional. Código de ética da enfermagem. História da enfermagem no Brasil e no mundo. Teorias de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Equipe de enfermagem e multiprofissional. Áreas de atuação da enfermagem. Entidades e órgãos representativos da classe de enfermagem. Liderança.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico.
2. História da Arquivologia e dos arquivos.
3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características.
4. Arquivo: conceitos, natureza, funções.
5. Gestão de documentos.
6. A teoria das 3 idades.
7. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos.
8. Princípios da Gestão de documentos correntes e intermediários.
9. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico.
10. Avaliação de documentos.
11. Transferência e recolhimento de documentos.
12. Arranjo e descrição arquivística.
13. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais.
14. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição.
15. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades).
16. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos.
17. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos.
18. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas.
19. As instituições arquivísticas brasileiras.
20. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital.
21. Reprodução de documentos em arquivos.
22. Diplomática: Conceitos e Evolução; Elementos internos e externos; Análise diplomática; Tipologia documental.
23. Acesso e Recuperação da Informação: Linguagens documentárias.
24. Difusão Cultural em arquivos. Repositório Digital Confiável - RCD-ARQ.
25. Legislação arquivística brasileira – Resoluções do CONARQ.
26. Arquivo Nacional (Brasil) Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. <http://simagestao.com.br/wp-content/uploads/2016/01/Dicionario-de-terminologia-arquivistica.pdf>
27. Arquivo Nacional (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo/Conselho Nacional de Arquivos — Rio de Janeiro: O Conselho, 2005. http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_a_produo.pdf

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – retificado em 05/04/2022

1. Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos.
2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.
4. Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
5. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
6. Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
7. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
8. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
9. Atividades e Operações Insalubres.
10. Atividades e Operações Perigosas.
11. Ergonomia.
12. Prevenção e Combate a Incêndios.
13. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
14. Resíduos Industriais.
15. Sinalização de Segurança.
16. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.
17. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
18. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.
19. Trabalho em Altura.
20. Conhecimentos Gerais Relacionados a Primeiros Socorros.
21. Mapa de Riscos: Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Mecânicos.
22. Concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas (Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017).
23. Prevenção à COVID-19.

**Serão consideradas atualizações ocorridas até a data de publicação do edital.*

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

1. -Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico);
2. -Adaptação ambiental para o idoso;
3. -Anemias;
4. -Artropatias na velhice;
5. -Autocuidado na velhice;
6. Câncer no idoso;
7. -Constipação intestinal;
8. -Cuidados paliativos no idoso;
9. -Delírium;
10. -Demências;
11. -Depressão no idoso;
12. -Diabetes mellitus;
13. -Diagnóstico diferencial das demências;
14. -Doença de Chagas;
15. -Doença pulmonar obstrutiva crônica;
16. -Doenças psiquiátricas de início tardio;
17. -Envelhecimento pulmonar;
18. -Epidemiologia do envelhecimento no Brasil;
19. -Estatuto do idoso;
20. -Hipertensão arterial;
21. -Hipotensão ortostática;
22. -Hipotireoidismo/hipertireoidismo;
23. -Imobilidade e síndrome de imobilismo;
24. -Incontinência urinária;
25. -Infecção do trato urinário;
26. -Instabilidade postural;
27. -Mieloma múltiplo;
28. -O idoso institucionalizado;
29. -Osteoartrite;
30. -Osteoporose;
31. -Polifarmácia;
32. -Promoção da saúde;
33. -Protatismo;
34. -Sarcopenia e fragilidade do idoso;

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: GERIATRIA

35. -Síndrome metabólica;
36. -Síndrome mielodisplásica;
37. -Transtorno cognitivo leve;
38. -Tratamento da dor;
39. -Úlcera por pressão;
40. -Vacinação;
41. -Vertigem e tontura.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÉDICO ÁREA: INFECTOLOGIA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
2. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria.
3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras.
4. Influenza.
5. Toxoplasmose.
6. Leptospirose.
7. Hantavirose.
8. Infecções fúngicas. Bartonelose.
9. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais.
10. Hepatites por vírus.
11. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.
12. Dengue.
13. Varicela.
14. Sarampo.
15. Rubéola.
16. Escarlatina.
17. Caxumba.
18. Coqueluche.
19. Herpes simples e zoster.
20. Citomegalovírus.
21. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
22. Imunizações.
23. Doenças sexualmente transmissíveis.
24. Controle de infecções hospitalares.
25. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
26. Cólera. Raiva. Malária.
27. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
28. Sistema de agravos notificáveis.
29. Covid-19.
30. Gripe e Pneumonias bacterianas.
31. Hantavirose.
32. Endocardite infecciosa.
33. Sistema de agravos notificáveis.
34. Mecanismos de resistência bacteriana.
35. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas.
36. Epidemiologia clínica.
37. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso. As legislações deverão ser consultadas em sites governamentais.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

MÚSICO: PIANISTA - retificado em 11/02/2022

1. O piano na música de câmara instrumental: questões estilísticas, compositores e obras;
2. Canção de câmara (Lied, Mélodies, Art Song, Canção Brasileira): questões estilísticas, texto, compositores e obras;
3. Repertório sinfônico: obras escritas originalmente para orquestra, reduzidas ou adaptadas para o piano;
4. Colaboração pianística (leitura à primeira vista, transposição, realização de baixo cifrado e acompanhamento): termos, conceitos e aplicações;
5. Ópera: obras, compositores, termos, classificação vocal e questões estilísticas;
6. Teoria e análise musical: termos de notação e expressão musical, formas musicais e harmonia.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

TECNÓLOGO FORMAÇÃO: TURISMO

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos;
2. Evolução histórica, Origem do turismo.
3. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural.
4. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural.
5. Planejamento Turístico.
6. Programas e Roteiros Turísticos.
7. Noções de roteiros turísticos.
8. Conceitos de roteiros turísticos.
9. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade.
10. Lazer e Entretenimento para Hotéis.
11. Código de defesa do consumidor.
12. Marketing promocional e atrativo local.
13. MeRCAdo Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.
14. Impactos da exploração do espaço turístico.
15. Paisagem: elementos básicos e propriedades.
16. Recursos Humanos e Qualidade em Serviços.
17. Ética Profissional em Turismo e Hospitalidade.
18. Geografia aplicada ao Turismo.
19. Higiene e Segurança do Trabalho em Turismo e Hospitalidade.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

PARTE “B” CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA

TECNÓLOGO FORMAÇÃO: MUSEOLOGIA

1. Aspectos da história dos museus no Ocidente e a trajetória dos museus no Brasil;
2. Museus universitários e coleções etnográficas;
3. Memória, patrimônio e identidade;
4. A cultura numa perspectiva antropológica;
5. Políticas de Patrimônio cultural e de Museus: histórico, legislação, documentos nacionais e internacionais;
6. Conceito, papel e funções do museu na contemporaneidade;
7. Gestão e organização de Museus públicos: ciência, inclusão e desenvolvimento social;
8. Museologia: pressupostos teóricos e metodológicos;
9. A museologia como ciência social;
10. Processos de patrimonialização e musealização;
11. A musealização e o diálogo da Museologia com a cultura material;
12. A identidade dos objetos;
13. O ensino, a pesquisa e a extensão cultural do museu;
14. Gestão de acervos e coleções: conservação, documentação, restauração e segurança;
15. Conceitos e práticas da documentação museológica;
16. Definições e regras de conservação preventiva nos museus;
17. Museologia e comunicação;
18. Exposição museológica: planejamento, linguagem, organização e avaliação;
19. Ação educativa - conceitos e métodos;
20. O museu e a escola;
21. A segurança dos objetos e do público nos museus;
22. Acessibilidade em museus;
23. O pensamento museológico contemporâneo;
24. O Museu como lugar de investigação, de produção de conhecimento e afirmação de identidades;
25. A biblioteca do museu e a divulgação da pesquisa.

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.